**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 123/2020**

Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, como homenagem a ser concedida anualmente aos esportistas que se destacaram pela participação nos campeonatos locais de futebol, nas diversas categorias, para contribuição significativa no desenvolvimento do esporte.

Parágrafo único. Serão agraciados com diploma padronizado em forma de um pergaminho as equipes campeãs e vice-campeãs de cada categoria do futebol amador de Araraquara, treinadores, dirigentes, personalidades e aos destaques das competições; goleiro, artilheiro, revelação e disciplinado.

Art. 2º A escolha das personalidades de que trata o artigo 1º deverá ser indicada pela Liga Araraquarense de Futebol em conjunto com os organizadores dos Campeonatos Municipais de Araraquara.

§1º O resultado da escolha deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Araraquara até 30 dias que antecedem a premiação, através de ofício assinado pela LAF -Liga Araraquarense de Futebol.

§2º A comunicação do resultado deverá estar instruída com as qualidades dos homenageados, bem como dos motivos que justificam as escolhas.

§3º Farão jus ao **Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”**apenas os atletas ou treinadores que residam ou tenham domicílio no município e que tenham participado de competições realizadas no ano em equipes locais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 08 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - CIDADANIA**

**JUSTIFICATIVA**

**Olivério Bazzani Filho**, ou apenas **Bazzani,** nasceu dia 3 de junho de 1935, em Mirassol (SP) e faleceu emAraraquara em 13 de outubro de 2007, foi um ex-futebolista brasileiro.

O maior ídolo da Ferroviária, Olivério Bazzani Filho, o BAZZANI, também era conhecido como “Rabi”, e foi o maior artilheiro da Associação Ferroviária de Esportes, com 244 gols. Atuou em 758 jogos, entre 1954 e 1976.

Jogou também no Corinthians nos anos de 1963 e 1964.

Foi o jogador que mais vezes vestiu a camisa do time araraquarense e o seu maior detentor de títulos.

Campeão dos acessos de 1955 e 1966, e tri-campeão do Interior em 1967, 1968 e 1969.”

A premiação implica ainda em outras formas de valorização social, como o incentivo para todas as idades, a promoção da inclusão, a oferta de ocupação atlética fazendo com que a pessoa se mantenha distante das drogas e da ociosidade, o fortalecimento dos hábitos e valores que permeiam a formação da cidadania, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão e o bem-estar social.

Com a colocação do projeto em prática, o atleta sente-se mais valorizado e pode desempenhar melhor as suas funções, além de servir de exemplo para as crianças e adolescentes, que são as bases da sociedade. Assim, investindo no desportista, cria-se uma cultura de incentivo favorável ao setor capaz de movimentar as novas gerações e de revelar grandes talentos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 08 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

**Vereador - CIDADANIA**